



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ROLANTE  
GABINETE (ROLANTE)**

**REGULAMENTO Nº 1/2024 - GAB-ROL (11.01.14.07)**

**Nº do Protocolo: 23740.000395/2024-68**

**Rolante-RS, 01 de julho de 2024.**

**VIII Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão  
(VIII MoEPEX) do IFRS *Campus* Rolante**

**REGULAMENTO**

**VIII Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS *Campus* Rolante (VIII MoEPEX)**

Temática “ Contribuições da ciência para a preservação do Meio Ambiente:  
Para quem interessa?”

## **CAPÍTULO I DO EVENTO**

**Art. 1°** A VIII Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS *Campus Rolante* (VIII MoEPEX) é um evento aberto ao público em geral e constitui-se principalmente em um espaço para divulgação, promoção e exposição de trabalhos realizados por estudantes matriculados nas escolas públicas e privadas do Rio Grande do Sul.

**Art. 2°** Esta edição da VIII MoEPEX será realizada no formato presencial, no IFRS *Campus Rolante*.

**Art. 3°** A VIII MoEPEX será realizada no período de 12 e 13 de setembro de 2024.

## **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art. 4°** São objetivos da VIII Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS *Campus Rolante* (VIII MoEPEX):

- I. Fomentar o interesse pela produção do conhecimento nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão, com vistas à consolidação dos processos institucionais e interinstitucionais;
- II. Incentivar o estudante a difundir os conhecimentos produzidos nos diversos espaços de formação escolar e acadêmica, com o intuito de promover a autonomia, bem como a postura crítica e investigativa, ampliando as possibilidades de colaboração e diálogo intra e interinstitucional;
- III. Propiciar para a comunidade a divulgação da produção de conhecimento realizada nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão nos diversos cursos do IFRS;
- IV. Fomentar as discussões sobre a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

## **CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 5º** O evento destina-se a estudantes do ensino fundamental, ensino médio, ensino médio técnico, ensino superior e pós-graduação, orientado(a) por, pelo menos, um(a) servidor(a)/colaborador(a) da instituição de ensino e/ou pesquisa com a qual o(a) estudante possui vínculo.

**Art. 6º** Destinação das vagas:

- I. Estudantes de Ensino Fundamental (escolas públicas e privadas) - 20 vagas;
- II. Estudantes do Ensino Médio (escolas públicas e privadas) - 20 vagas;
- III. Estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (escolas públicas e privadas) - 70 vagas;
- IV. Estudantes da Educação de Jovens e Adultos (escolas públicas e privadas) - 05 vagas;
- V. Estudantes de Ensino Superior e Pós-Graduação (escolas públicas e privadas) - 10 vagas;
- VI. Estudantes egressos do IFRS *Campus Rolante* a partir de 2022 - 05 vagas.

§ 1º A participação dos estudantes dar-se-á por meio de uma equipe formada por até 04 (quatro) estudantes, além de 01 (um) orientador e, se necessário, de 01 (um) coorientador.

§ 2º Não há limite de projetos por orientador, mas cada estudante poderá participar de até 2 (dois) trabalhos.

§ 3º Caso o número de trabalhos submetidos exceda o número de vagas, a comissão organizadora fará a seleção dos trabalhos que serão apresentados.

**Art. 7º** Poderão participar como orientadores ou co-orientadores na VIII MoEPEX:

- I. Servidores (docentes ou técnicos-administrativos) e alunos (vinculados a programas de pós-graduação) que desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, nas instituições públicas ou privadas de ensino fundamental, médio, educação profissional técnica de nível médio e/ou superior.
- II. O coorientador pode estar vinculado a instituições não diretamente relacionadas com as atividades de ensino, tais como indústrias, empresas e órgãos públicos.

**Art. 8º** Poderão participar como avaliadores na VIII MoEPEX servidores docentes, técnicos-administrativos (com formação mínima em nível superior) ou estudantes de pós-graduação vinculados a instituições públicas ou privadas de

ensino são aptos para avaliar trabalhos de ensino fundamental, médio, educação profissional técnica de nível médio e/ou superior.

**Art. 9º** Os (As) participantes autorizam o uso da sua imagem, nome e som de voz para ser utilizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Rolante* em qualquer material de divulgação da Instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. As autorizações são concedidas a título gratuito, abrangendo o uso de imagem, nome e som de voz em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS**

**Art. 10º** As submissões dos trabalhos ao evento deverão ser realizadas pelo(a) apresentador(a) (primeiro autor) do trabalho (trabalhos pertencentes à modalidade de ensino fundamental, ensino médio, ensino médio técnico, graduação e pós-graduação) ou pelo(a) orientador(a) do trabalho (trabalhos pertencentes à modalidade ensino fundamental). Cada trabalho poderá ter a participação de até 4 (quatro) alunos, 1 (um) orientador e 1(um) coorientador (se houver). As submissões dos trabalhos serão realizadas por meio de **formulário google**, informando os seguintes itens:

I. Dados cadastrais dos(as) autores(as): estudantes, orientador(a) e coorientador (a), se este último houver;

II. Modalidade do trabalho:

a. **Ensino:** compreende atividades geradas a partir de experiências em sala de aula ou de atividades decorrentes de experiências complementares às práticas de ensino;

b. **Pesquisa:** compreende a investigação a partir de hipótese/problema que articula conhecimentos de ensino e pode gerar atividades de extensão. São aquelas relacionadas à produção de conhecimentos científicos básicos, aplicados ou tecnológicos;

c. **Extensão:** compreende as atividades educativas, culturais e/ou científicas que se articulam com o ensino e a pesquisa de forma indissociável e promovem a relação de transformação entre instituição e sociedade.

**Observação:** Em caso de projetos de Indissociabilidade, ou seja, que contemplem em seu escopo as modalidades de Ensino, Pesquisa e Extensão, o (a) autor(a) poderá escolher, no ato da inscrição, em qual modalidade seu projeto se enquadra melhor. Além disso, trabalhos desenvolvidos no IFRS devem possuir vínculo a editais dessa instituição.

### **III. Área de conhecimento para ensino e pesquisa:**

- a. Ciências da Natureza
- b. Ciências Humanas e Sociais
- c. Linguagens
- d. Matemática e Ciência da Computação

### **IV. Área de conhecimento para Extensão (Relato de experiência):**

- a. Cultura e Educação
- b. Saúde e Meio Ambiente
- c. Direitos humanos , Justiça e Comunicação
- d. Tecnologia e produção

**Art. 11°** Cada trabalho deverá ser submetido através do link que pode ser acessado [aqui](#), **no período de 01 de julho a 20 de agosto de 2024**. No caso do trabalho ser aprovado pelos avaliadores, será necessário o encaminhamento da versão em PDF após a sua apresentação até o dia 30 de outubro de 2024.

**Art. 12° No ato da submissão o primeiro autor deve** informar o título e os demais autores do trabalho. Além disso, todos os trabalhos deverão ser enviados no formato de resumo simples, redigidos em português e formatados conforme as seguintes orientações:

I. O resumo deverá contemplar introdução/justificativa (deverá apresentar o tema, problema e a visão geral do trabalho, suas motivações, origem e sua relevância), objetivo(s) (deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho), metodologia (deverá explicar como foi desenvolvido e executado o trabalho e qual o método utilizado para obtenção dos resultados), resultados parciais ou finais (deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e os estudos realizados), conclusões/considerações finais (deverão consistir no desfecho do trabalho a partir dos resultados e responder aos

objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do trabalho, sua importância e contribuições);

II. Deverá ser escrito na forma de texto corrido, em único parágrafo, com extensão mínima de 350 e máxima de 500 palavras, sem inclusão de tabelas, equações, desenhos, figuras e referências bibliográficas.

## **CAPÍTULO V**

### **DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**Art. 13°** Os trabalhos serão apresentados exclusivamente por estudantes. Cada estudante poderá apresentar somente um (1) trabalho, mas poderá participar de até dois trabalhos, independentemente da modalidade, como coautor.

**Art. 14°** Os estudantes do ensino fundamental poderão apresentar seus trabalhos no formato *display* (214 cm de largura x 115 cm de altura), confeccionado em papelão e em conformidade com [este modelo](#). Os apresentadores devem trazer todo material necessário para a montagem do seu *display*. Junto ao *display* é possível a apresentação de protótipo, produto, maquete entre outros, desde que seja resultante do desenvolvimento do trabalho ou projeto.

**Art. 15°** Os estudantes do ensino médio, técnico, graduação e pós-graduação deverão apresentar seus trabalhos no formato de seminário, realizando a apresentação em forma de slides([modelo pode ser acessado aqui](#)) possibilitando assim que os demais estudantes e coordenadores dos outros trabalhos presentes na sala assistam e dialoguem com os demais grupos. A comissão avaliadora terá horário e sala definidos e divulgados no [site do campus](#). Cada banca contará com apresentação em média de 6 projetos, com tempo de duração de 10 minutos para a apresentação dos estudantes e 6 minutos para diálogo entre a comissão avaliadora e o grupo. Os trabalhos deverão ser apresentados pelos estudantes do próprio grupo. Já os relatos de experiência poderão ser apresentados pelos acadêmicos/docentes/membros administrativos e pedagógicos da escola.

Obs.: Nas apresentações presenciais será disponibilizado o projetor multimídia e computador nas salas. Os grupos devem trazer os slides salvos no Pen Drive e outra cópia de segurança no seu e-mail pessoal.

**Art. 16°** Durante o horário das apresentações dos trabalhos ( manhã ou tarde), será obrigatória a permanência dos demais apresentadores. A saída só será permitida após o término da sessão.

**Art. 17°** A submissão dos trabalhos em PDF deverá ser realizada após a aprovação dos avaliadores e sua respectiva apresentação, conforme as seguintes orientações:

I. Os trabalhos devem ser enviados até 30/10/2024 para o e-mail [moepex@rolante.ifrs.edu.br](mailto:moepex@rolante.ifrs.edu.br), em formato PDF e de acordo com a formatação detalhada na sequência. Acesse o modelo [aqui](#) ( fazer uma cópia). **Os trabalhos que não forem encaminhados até a data solicitada e não seguirem a formatação requisitada não serão publicados nos Anais do evento.** Os trabalhos devem ser salvos em PDF e redigidos observando as normas da Língua Portuguesa e conforme formatação detalhada a seguir:

Formato para submissão: PDF

Tamanho do papel: A4 (21 cm x 29,7 cm)

Orientação: Retrato

Fonte: Arial

Tamanho da fonte: 11 (texto) ; 12 (Título)

Espaço entre linhas: 1,0 cm (espaçamento simples)

Margens: superior e inferior de 3,0 cm; direita e esquerda de 2,0 cm

Número de páginas: 1 (o trabalho não deverá exceder uma página)

Número de palavras: entre 350 e 500 palavras

Itálico: usar itálico em nomes científicos e palavras estrangeiras (ex: *Araucaria angustifolia* , *startup*).

Título: Primeira palavra do título em maiúscula (ex.: Análise sensorial de espumantes); maiúscula para nomes próprios (exemplos: Rio Grande do Sul, Guimarães Rosa); quando houver subtítulo, separar por dois pontos (ex.: Amores impossíveis: contos); nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, use itálico. Fonte em negrito.

Autores: alinhamento centralizado. Usar nome completo com iniciais maiúsculas, sem abreviações, sendo o nome do orientador incluído por último.

Instituição dos autores: alinhamento centralizado. Exemplo: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus Rolante*.

Resumo: alinhamento justificado, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem citações e referências, sem inclusão de

tabelas e figuras. O resumo abrange introdução/justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais ou finais, podendo conter breves discussões e conclusão. Palavras-chave: três palavras-chave, separadas por ponto e vírgula e com alinhamento justificado.

Fomento (se houver): Trabalho executado com recursos do Edital.../Programa..., da Pró-Reitoria de/ do *Campus*...

## **CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

**Art. 18°** A divulgação dos trabalhos selecionados e horários das apresentações ocorrerá diretamente no [site do campus](#)

**Art. 19°** A fim de garantir avaliação imparcial (cega) (os autores e avaliadores não são identificados) e o processo de submissão do resumo ocorrerá em duas etapas: Etapa 01. O trabalho a ser submetido deve conter título, resumo, palavras-chave e fomento, se houver. O resumo será então avaliado conforme os critérios descritos no Anexo I. A pontuação para o resumo será de 0 a 25 e a pontuação mínima para que o trabalho seja aceito para apresentação será 15. Os resumos submetidos serão analisados por dois avaliadores. Caso um avaliador considere o trabalho aceito e outro considere não aceito, o resumo será encaminhado a um terceiro avaliador.

Etapa 02. Os autores que tiverem os trabalhos aceitos deverão produzir a apresentação do trabalho por meio de *display* ou seminário (slides), conforme a sua modalidade de apresentação.

## **CAPÍTULO VII DOS DESTAQUES DOS TRABALHOS**



**Art. 20°** A avaliação dos trabalhos será conduzida pela Comissão de Organização da VIII MoEPEX, por meio de avaliadores(as) cadastrados(as). Os trabalhos serão avaliados em dois momentos: avaliação do resumo e apresentação oral do trabalho.

I. A avaliação da apresentação oral do trabalho será feita durante a sessão de apresentação, conforme programação divulgada no [site do evento](#).

II. Os trabalhos serão avaliados a partir dos seguintes itens: Resumo - introdução, justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais ou finais e considerações finais;

Apresentação oral - domínio do conteúdo, adequação metodológica, organização da apresentação, objetividade e cumprimento do tempo de apresentação, desenvoltura durante a apresentação e relevância social.

**Art. 21°** Serão concedidos destaques aos trabalhos que apresentarem maior pontuação entre a soma das médias resultantes do Anexo I e II (critérios de avaliação) deste regulamento. Os destaques serão concedidos por eixo (Ensino, Pesquisa e Extensão) e nível de ensino (Ensino fundamental anos iniciais, Ensino fundamental anos finais e Ensino Médio/Técnico) .

**Art. 22°** Existe a possibilidade dos projetos participantes da VIII MoEPEX de 2024 receberem credenciamento para participação na [MOSTRATEC](#). Tal credenciamento segue os critérios estipulados pelas organizações da feira parceira ( apresentação do caderno de bordo, resultados esperados e obtidos, bom delineamento da pesquisa). A VIII MoEPEX ofertará credencial para a MOSTRATEC, mas não arcará com os custos provenientes da participação neste evento, como taxas de inscrição, alimentação e quaisquer outros itens. Os trabalhos indicados serão avaliados pela comissão científica de acordo com os critérios exigidos pela Feira/Mostra parceira.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA CERTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS**

**Art. 23°** Será concedido certificado a todos os trabalhos apresentados durante a VIII Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS *Campus Rolante*.

**Art. 24°** Será concedido certificado aos trabalhos que obtiverem destaque.

**Art. 25°** A emissão dos certificados de avaliador de trabalho se dará mediante a efetiva avaliação do trabalho.

**Art. 26°** A emissão dos certificados ocorrerá em até 60 dias úteis após o evento.

**Art. 27°** Existe a possibilidade dos projetos participantes da VIII MoEPEX de 2024 receberem credenciamento para participação na [MOSTRATEC](#). Tal credenciamento segue os critérios estipulados pela organização da feira parceira ( apresentação do caderno de bordo, resultados esperados e obtidos, bom delineamento da pesquisa). A VIII MoEPEX ofertará credencial para a MOSTRATEC, mas não arcará com os custos provenientes da participação neste evento, como taxas de inscrição, alimentação e quaisquer outros itens. Os trabalhos indicados serão avaliados pela comissão científica de acordo com os critérios exigidos pela Feira/Mostra parceira.

## CAPÍTULO IX DO CRONOGRAMA DO EVENTO

<b>Atividades</b>	<b>Datas (prazo)</b>
Publicação do Regulamento	01/07
Período de submissão dos trabalhos	01/07 à 20/08
Período de avaliação dos trabalhos	21/08 à 02/09
Resultado parcial dos trabalhos (resumos) homologados	03/09
Solicitação de recurso em relação aos trabalhos (resumos) não homologados	04/09
Resultado final dos trabalhos (resumos) homologados	05/09
Evento	12 e 13/09

## **CAPÍTULO X**

### **DOS CASOS OMISSOS**

**Art. 27°** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do evento (CAGE – Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino, CAGPPI – Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação, e CGAE – Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão).

**Art. 28°** A Comissão Organizadora não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

#### ***Comissão Organizadora***

Melânia Cristina Biasus

Representante da CAGE/Coordenadora de Ensino

Portaria N° 31/2021

Gabriela Sant'Anna

Representante da CAGPPI/Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria nº 039/2024

Profa. Adriana Regina Corrent

Representante da CGAE/Coordenadora de Extensão

Portaria nº 40/2024

## Anexo I

### Critérios de avaliação do resumo

<b>1. Resumo (pontuação máxima para cada item = 5,0)</b>	
1.1. O título e as palavras-chaves são claras e sintetizam adequadamente o trabalho?	
1.2. O texto apresenta estruturação lógica e segue as normas para elaboração de resumos?	
1.3. O trabalho delimita com precisão o problema, os objetivos foram apresentados com clareza e a relevância do trabalho foi evidenciada?	
1.4. A metodologia permite ou permitirá que os objetivos sejam alcançados?	
1.5. Os resultados parciais ou finais, a discussão e a conclusão estão coerentes com os objetivos propostos?	
PONTUAÇÃO DO RESUMO ( Por item) 5- Excelente 4- Bom 3- Regular 2- Ruim 1- Muito ruim 0- Insuficiente	
PONTUAÇÃO FINAL	

### MÉDIA DE PONTOS DO RESUMO\*

\*A média mínima para que o trabalho seja aceito para apresentação é 15

## Anexo II

### Critérios de avaliação da apresentação

<b>1. Apresentação (pontuação máxima para cada item = 5,0)</b>	
1.1. Demonstrou domínio do tema abordado?	
1.2. Teve objetividade, clareza e organização lógica das ideias?	
1.3. O trabalho apresenta relevância e originalidade?	
1.4. Os objetivos foram alcançados ou foram apresentadas novas estratégias para conclusão do trabalho?	
1.5. Respondeu adequadamente aos questionamentos feitos pela banca?	
PONTUAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ( por item) 5- Excelente 4- Bom 3- Regular 2- Ruim 1- Muito ruim 0- Insuficiente	
O projeto apresentou o caderno de bordo (de laboratório) , bem organizado? ( )Sim ( ) não	
PONTUAÇÃO FINAL	

**Critérios de desempate geral:**

**Trabalho que obtiver maior média na apresentação do pôster;**

**Trabalho que tenha maior grau de inovação e relevância.**

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 01/07/2024 14:35)*

LETICIA MARTINS DE MARTINS

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CR-ROL (11.01.14)

Matrícula: ###272#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **REGULAMENTO**, data de emissão: **01/07/2024** e o código de verificação: **0368664106**